DECRETO Nº 176, DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$24.932,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.10.02.18.541.0046.2059 Preservação de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00309	
Fonte: 1.710.000.3210 (Recursos do Exercício Corrente – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	R$20.890,74
Fonte: 1.706.000.3110 (Recursos do Exercício Corrente – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União)	R$4.041,26
TOTAL GERAL	**R$24.932,00**

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte, nos termos do art. 43, §1º, inc. II e §3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

Art. 3º A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 176, de 07 de maio de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a reforma da Praça Dr. Amador Alvares, nesta cidade de Abaeté/MG.